



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo

Gestão 2021-2024

Município de Interesse Turístico

CONVÊNIO Nº 01/2018

11º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2018
FIRMADO EM 27 DE ABRIL DE 2018

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2018, firmado em 27.04.2018, que tem por objeto a execução dos serviços médicos hospitalares e ambulatoriais vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO - SP**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antônio Ferreira Leme, nº 53, Centro, São Miguel Arcanjo - SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO RICARDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, administrador executivo, RG nº 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF nº 141.776.108-36, doravante denominada simplesmente **CONVENIENTE** e a **BENEFICÊNCIA NIPO BRASILEIRA DE SÃO PAULO – HOSPITAL SÃO MIGUEL ARCANJO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.992.427/0018-93, sito à Rua Tadashi Takenaka, nº 100, Centro, São Miguel Arcanjo/SP, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, **PAULO SEICHITI SAITA**, portador do RG nº 5.737.060-6 - SSP/SP e CPF nº 565.124.578-20, doravante denominada **CONVENIADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – De conformidade com o disposto na Clausula Décima do referido **CONVÊNIO**, fica prorrogado a vigência por 12 (doze) meses, a contar de 1º de maio de 2021, na forma prevista no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

II – O valor global do presente Termo Aditivo previsto no inciso I, será de R\$ 8.214.142,80 (Oito Milhões, Duzentos e Quatorze Mil, Cento e Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos), dividido em parcelas mensais de R\$ 684.511,90 (Seiscentos e Oitenta e Quatro Mil, Quinhentos e Onze Reais e Noventa Centavos).

III – Por este Termo Aditivo, as Partes acordam que a concessão de reajuste será objeto de análise no mês de agosto de 2.021.

IV – Acompanha o presente, o plano operativo atualizado para o próximo período, que passa a fazer parte integrante deste **CONVÊNIO**, para todos os jurídicos e legais efeitos.

V - As modificações introduzidas no convênio ora aditadas, ficam fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, convênio esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

VI - O presente instrumento será publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, até o quinto dia contado a partir de sua assinatura, para que surta seus efeitos legais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE São Miguel Arcanjo

Gestão 2021-2024

Município de Interesse Turístico

VII - E, por estarem, assim, justos e acordados, os convenientes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

São Miguel Arcanjo, 23 de abril de 2021.




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO
PAULO RICARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL




BENEFICÊNCIA NIPO BRASILEIRA DE SÃO PAULO
PAULO SEICHITI SAITA
DIRETOR PRESIDENTE

Testemunhas:



Nome: **EDUARDO RICARDO DA SILVA**
CPF/MF: **314.051.798-05**



Nome: **MARCELINO TAKEHIRO MAEZONO**
CPF/MF: **039.809.898-01**

